



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**SOMNIUM LTDA**  
**(CNPJ: 37.737.279/0001-09)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema [compras.gov.br](https://compras.gov.br) pela empresa **SOMNIUM LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **SOMNIUM LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.737.279/0001-09  
Razão Social: SOMNIUM LTDA  
Nome Fantasia: SOMNIUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documentos(s) assinado(s) com \*\*\* out(is) com prazo(s) vencido(s).  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal  
Receita Federal e PGFN Validade: 24/11/2025 Automática  
FGTS Validade: 13/07/2025 Automática  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/12/2025 Automática  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal  
Receita Estadual/Distrital Validade: 14/08/2025  
Receita Municipal (Isento)  
V - Qualificação Técnica  
VI - Qualificação Econômico-Financeira Validade: 30/06/2026

Emitido em: 10/07/2025 10:50 1 de 1  
CPF: 721.XXX.XXX-87 Nome: SUZANA MARTINS MENDES  
Ass:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da **CLÁUSULA SEGUNDA DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, da **SOMNIUM LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO POR ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E**

**MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARÁS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (Paulo Henrique Paiva Morais) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Paulo Henrique Paiva Morais também não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

**2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**2.1** Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1.1 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018012/2025-INT**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em nome da **SOMNIUM LTDA**.

**2.2** Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentada **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, emitida pela **SOMNIUM LTDA**, informando os responsáveis técnicos Gustavo Alves Soares, Paulo Henrique Paiva Morais, ambos engenheiros civis, e Pedro Henrique Morais dos Santos, engenheiro eletricista, consoante requisitos dispostos do instrumento convocatório.

**2.3** Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a.1” do **item 12.3.1.2 do edital**, foram apresentados:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, da **SOMNIUM LTDA**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (JUCISDF) sob o NIRE 5320283904-8, em que Paulo Henrique Paiva Morais consta como único sócio da empresa;

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, firmado entre a **SOMNIUM LTDA** e Gustavo Alves Soares;

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, firmado entre a **SOMNIUM LTDA** e Pedro Henrique Morais dos Santos;

**2.4** Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a.2” do **item 12.3.1.2 do edital**, foram apresentados:

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018016/2025-INT**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em nome da **GUSTAVO ALVES SOARES**, válida até 30/07/2025;

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018014/2025-INT**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em nome da **PAULO HENRIQUE PAIVA**, válida até 30/07/2025;

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018013/2025-INT**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em nome da **PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, válida até 30/07/2025.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 1.352.356,43 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da **SOMNIUM LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **01/07/2025**, em nome da empresa.

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **SOMNIUM LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no **CAPÍTULO XI** do edital do Pregão Eletrônico nº 90079/2025.

Senado Federal, 15 de julho de 2025.

**SUZANA MARTINS MENDES**  
*Pregoeira*